DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.cosmorama.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE COSMORAMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	9
Aditivos / Aditamentos / Supressões	9
Contratos	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.cosmorama.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.cosmorama.dioe.com.br

Câmara Municipal de Cosmorama
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.cosmorama.dioe.com.br

MUNICIPIO DE COSMORAMA:45162054000191

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE COSMORAMA:45162054000191
Localidade: Cosmorama
Data: 2016.11.28 07:57:48 -0200

DECRETO N. º 3.987/16

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

D E C R E T A :-

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 354.885,18 (trezentos e cinqüenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos), destinado a suplementar as dotações consignadas no orçamento vigente, abaixo especificadas, obedecendo as seguintes classificações:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Especificação	Código	Fonte de Recurso	TOTAL
Gabinete do Prefeito e Dependências Manut. Atividades Gabinete do Prefeito	04.122.0002.2002	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	01	3.428,94
Gabinete do Prefeito e Dependências Manut. Atividades Gabinete do Prefeito	04.122.0002.2002	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	1.194,04
Departamento de Assuntos Jurídicos Manutenção Atividades Depart.Jurídico	02.062.0004.2004	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	01	1.108,24
Departamento Administração Finanças Manutenção Serviços de Administração	04.122.0005.2005	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.3.90.36.00	01	1.875,00
Fundo Desen. Educação Básica Fundeb Manutenção da Educação Básica	12.365.0007.2010	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	02	753,11
Esporte e Lazer Manut. Atividades do Esporte e Lazer	27.812.0009.2012	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	750,00
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.361.0006.2007	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	55.586,22
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.361.0006.2007	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	01	7.415,32
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.361.0006.2007	Serviços de Consultoria	3.3.90.35.00	01	1.041,13
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.361.0006.2007	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.3.90.36.00	01	2.840,21
Educação Básica Transporte Escolar	12.361.0006.2008	Material de Consumo	3.3.90.30.00	02	22.553,83
Educação Básica Transporte Escolar	12.362.0006.2008	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	2.216,67
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.365.0006.2007	Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	69.427,72
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.365.0006.2007	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	01	12.062,74
Departamento do Bem Estar Social Centro de Convivência do Idoso-CCI	08.241.0011.2017	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	8.743,80
Departamento do Bem Estar Social Criança, Adolescente e Adultos	08.243.0011.2014	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	7.776,58
Departamento do Bem Estar Social Atenção a Família	08.244.0011.2016	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	7.000,00
Departamento do Bem Estar Social Atenção a Família	08.244.0011.2016	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.3.90.36.00	01	750,00
Departamento do Bem Estar Social Centro de Convivência do Idoso-CCI	08.241.0012.2017	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	02	3.816,00
Departamento do Bem Estar Social Criança, Adolescente e Adultos	08.243.0011.2014	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	1.468,29
Fundo Mun.Direitos Criança e Adolesc Manut.Fundo Mun.Direi.Crian.Adolesc	08.243.0013.2019	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47.00	01	38,84
Depart. Planejamento Obras e Serviços Manut. Serviços Urbanos e Obras Civis	15.451.0014.2020	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	1.389,59

Depart. Planejamento Obras e Serviços Constr.Amplia.Ref.Infraest.Iluminação	15.451.0014.1035	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	01	3.850,00
Sistema de Água e Esgoto Manutenção Atividades Água e Esgoto	17.512.0015.2021	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	166,25
Sistema de Água e Esgoto Manutenção Atividades Água e Esgoto	17.512.0015.2021	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	40.461,64
Setor Conser.Estradas Vicinais e Rurais Manutenção Conservação das Estradas	26.782.0016.2022	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	17.167,67
Departam. Saúde Vigilância Sanitária Manut. Assistência Médica e Odontol.	10.301.0018.2024	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	3.1.90.16.00	05	191,89
Departam. Saúde Vigilância Sanitária Manut. Assistência Médica e Odontol.	10.301.0018.2024	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.3.90.36.00	01	750,00
Departam. Saúde Vigilância Sanitária Manut. Assistência Médica e Odontol.	10.301.0018.2024	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	18.055,80
Departam. Saúde Vigilância Sanitária Programa Saúde da Família	10.301.0018.2025	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	12.654,02
Departam. Saúde Vigilância Sanitária Programa Saúde da Família	10.301.0018.2025	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	01	5.362,80
Departam. Saúde Vigilância Sanitária Programa Saúde da Família	10.301.0018.2025	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	3.1.90.16.00	01	358,86
Departam. Saúde Vigilância Sanitária Programa Saúde da Família	10.301.0018.2025	Material de Consumo	3.3.90.30.00	05	10.869,39
Departam. Saúde Vigilância Sanitária Programa Saúde da Família	10.301.0018.2025	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	5.750,00
Departam. Saúde Vigilância Sanitária Manutenção da Vigilância Sanitária	10.304.0018.2026	Material de Consumo	3.3.90.30.00	05	1.277,76
Departam. Saúde Vigilância Sanitária Manutenção da Vigilância Sanitária	10.304.0018.2026	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	05	4.205,60
Departam. Saúde Vigilância Sanitária Manutenção da Vigilância Epidemiolog	10.305.0018.2027	Contratação Por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	01	7.580,72
Departam. Saúde Vigilância Sanitária Manutenção da Vigilância Epidemiológ	10.305.0018.2027	Contratação Por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	05	67,58
Departam. Saúde Vigilância Sanitária Manutenção da Vigilância Epidemiológ	10.305.0018.2027	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	01	2.248,84
Departam. Saúde Vigilância Sanitária Manutenção da Vigilância Epidemiológ	10.305.0018.2027	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	05	19,80
Departam. Saúde Vigilância Sanitária Manutenção da Vigilância Epidemiológ	10.305.0018.2027	Material de Consumo	3.3.90.30.00	05	2.855,16
Departam. Saúde Vigilância Sanitária Manutenção da Vigilância Epidemiológ	10.305.0018.2027	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	3.000,00
Departam. Saúde Vigilância Sanitária Manutenção da Vigilância Epidemiológ	10.305.0018.2027	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	05	442,32
Cultura Cultura	13.392.0022.2044	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico	3.3.90.39.00	01	4.061,01
Cultura Manutenção das Despesas com Viagens	13.392.0022.2045	Diárias Pessoal Civil	3.3.90.14.00	01	551,80
TOTAL R$.....					**354.885,18**

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada com recursos provenientes de anulações parciais de dotações consignadas no orçamento vigente, abaixo especificadas, a saber:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Especificação	Código	Fonte de Recurso	TOTAL
Gabinete do Prefeito e Dependências Publicidade e Propaganda	04.122.0002.2042	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	1.663,54
Fundo Social de Solidariedade Manutenç. Fundo Social Solidariedade	04.122.0003.2003	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	335,50
Fundo Social de Solidariedade Manutenç. Fundo Social Solidariedade	04.122.0003.2003	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	535,50
Fundo Social de Solidariedade Manutenç. Fundo Social Solidariedade	04.122.0003.2003	Equipamentos e Materiais Permanentes	4.4.90.52.00	01	535,50
Departamento de Assuntos Jurídicos Manutenção Atividades Depart.Jurídico	02.062.0004.2004	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	551,80
Departamento Administração e Finança	04.122.0005.2005	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	23.038,34

Manutenção Serviços Administração					
Departamento Administração e Finança Manutenção Serviços Administração	04.122.0005.2005	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	1.468,29
Fundo Desen.Educação Básica Fundeb Manutenção da Educação Básica	12.365.0007.2010	Contratação Por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	02	753,11
Fundo Desen.Educação Básica Fundeb Manutenção da Educação Básica	12.365.0007.2010	Material de Consumo	3.3.90.30.00	02	1.000,00
Fundo Desen.Educação Básica Fundeb Manutenção da Educação Básica	12.365.0007.2010	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	02	1.000,00
Merenda Escolar Complementação Segurança Alimentar	12.361.0010.2013	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	12.062,74
Merenda Escolar Complementação Segurança Alimentar	12.361.0010.2013	Material de Consumo	3.3.90.30.00	05	2.855,16
Merenda Escolar Complementação Segurança Alimentar	12.361.0010.2013	Equipamentos e Materiais Permanentes	4.4.90.52.00	01	1.041,13
Merenda Escolar Complementação Segurança Alimentar	12.362.0010.2013	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	367,42
Merenda Escolar Complementação Segurança Alimentar	12.362.0010.2013	Material de Consumo	3.3.90.30.00	02	9.350,81
Merenda Escolar Complementação Segurança Alimentar	12.365.0010.2013	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	2.840,21
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.361.0006.2007	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	75.036,65
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.365.0006.2007	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	38.550,23
Departamento do Bem Estar Social Centro de Convivência do Idoso-CCI	08.241.0011.2017	Material de Consumo	3.3.90.30.00	02	204,00
Departamento do Bem Estar Social Centro de Convivência do Idoso-CCI	08.241.0011.2017	Material de Consumo	3.3.90.30.00	05	2.589,48
Departamento do Bem Estar Social Centro de Convivência do Idoso-CCI	08.241.0011.2017	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	02	204,00
Departamento do Bem Estar Social Centro de Convivência do Idoso-CCI	08.241.0011.2017	Material de Consumo	3.3.90.30.00	02	204,00
Departamento do Bem Estar Social PPD – Portador de Deficiência	08.242.0012.2018	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	4.500,00
Departamento do Bem Estar Social Criança, Adolescente e Adultos	08.243.0011.2014	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	02	204,00
Departamento do Bem Estar Social Criança, Adolescente e Adultos	08.243.0012.2014	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	940,50
Departamento do Bem Estar Social Atenção a Família	08.244.0011.2016	Material de Consumo	3.3.90.30.00	02	1.000,00
Departamento do Bem Estar Social Atenção a Família	08.244.0011.2016	Material de Consumo	3.3.90.30.00	05	6.805,96
Departamento do Bem Estar Social Atenção a Família	08.244.0011.2016	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	02	3.014,42
Departamento do Bem Estar Social Atenção a Família	08.244.0011.2016	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	05	5.310,00
Fundo Mun.Direitos da Criança e Adol Manut.Fundo Mun.Direitos Crian.Adol	08.243.0013.2019	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	38,84
Sistema de Água e Esgoto Constr.Ampliação Ref.Est.Elev.Esgoto	17.512.0015.1017	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	01	4.822,70
Setor Conservaç Estradas Vic. e Rurais Manutenção, Conservação das Estradas	26.782.0016.2022	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	17.167,67
Departam. Saúde Vigilância Sanitária Manut. Assistência Médica e Odontol.	10.301.0018.2024	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	3.1.90.16.00	01	3.133,70
Departam. Saúde Vigilância Sanitária Manut. Assistência Médica e Odontol.	10.301.0018.2024	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	10.000,00
Departam. Saúde Vigilância Sanitária Manut. Assistência Médica e Odontol.	10.301.0018.2024	Material de Consumo	3.3.90.30.00	02	2.913,60
Departam. Saúde Vigilância Sanitária Manut. Assistência Médica e Odontol.	10.301.0018.2024	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	05	5.925,68
Departam. Saúde Vigilância Sanitária Manut. Assistência Médica e Odontol.	10.301.0018.2024	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	01	8.055,80
Departam. Saúde Vigilância Sanitária Programa Saúde da Família	10.301.0018.2025	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	05	279,27
Departam. Saúde Vigilância Sanitária	10.301.0018.2025	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	2.650,35

Programa Saúde da Família					
Departam. Saúde Vigilância Sanitária Manutenção da Vigilância Sanitária	10.304.0018.2026	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	05	13,95
Encargos Gerais do Município Encargos Gerais do Município	28.846.0019.0001	Sentenças Judiciais	3.3.90.91.00	01	50.000,00
Encargos Gerais do Município Encargos Gerais do Município	28.846.0019.0001	Principal da Dívida Contratual Resgatada	4.6.90.71.00	01	8.000,00
Encargos Gerais do Município Encargos Gerais do Município	99.999.0019.0001	Reserva de Contingência	9.9.99.99.00	01	43.921,33
TOTAL					**354.885,18**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 04 de Outubro de 2016.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL
Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

Código Localizador: 9FPMGGQE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.cosmorama.dioe.com.br

DECRETO N. º 3.988/2016

Torna urbana área rural com 2.01,5436 ha, e dá outras providências.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei nº 2.900 de 24/09/2013 de Parcelamento do Solo Urbano;

CONSIDERANDO a necessidade de Cadastramento do imóvel, de propriedade do Senhor EDSON GONÇALVES BESERRA, constituído de uma área rural, localizada na Fazenda Prata, denominada Estância Village, situado na Rodovia Euclides da Cunha – SP 320, Km 506, neste Município de Cosmorama, Estado de São Paulo, registrada no CRI de Tanabi sob a Matrícula nº 17.317;

CONSIDERANDO que a área de 20.154,36 m², objeto do cadastramento está localizada dentro do limite de expansão das áreas urbana do Município de Cosmorama, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 2.207de 20 de dezembro de 2.007.

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica aprovado o cadastramento do imóvel urbano abaixo descrito, de propriedade do Senhor EDSON GONÇALVES BESERRA, nesta cidade de Cosmorama, conforme Matrícula n.º 17.317 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Tanabi:

"Tem inicio num ponto cravado na divisa de terras de Donizete Aparecido Andrade e Outros (Matrícula nº 17.318), daí segue confrontando com a área desapropriada pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER), (Matrícula nº 29.337), com as seguintes azimutes e distâncias: 115º32'38" = 3,79 metros; 96º58'40" = 7,53 metros; 93°22'11" = 22,83 metros; 89º51'02" = 15,21 metros; 86°07'06" = 19,05 metros; 82°13'25" = 23,31 metros; 88°55'34" = 22,72 metros; 142°44'23" = 48,23 metros e 32°47'51" = 4,45 metros, até um ponto cravado na margem da Estrada Municipal, daí deflete a direita e segue pela margem da Estrada Municipal no sentido da Roseira (Cosmorama), com os seguintes azimutes e distâncias: 153°17'58" = 39,83 metros; 157°41'29" = 54,11 metros; 144°09'27" = 28,99 metros e 131°25'22" = 47,18 metros, até um ponto cravado na cerca da Rede Ferroviária Federal S/A distante 15,00 metros do eixo, daí deflete a direita e segue no sentido a Simonsen pela cerca da rede Ferroviária Federal S/A distante 15,00 metros do eixo, com os seguintes azimutes e distâncias: 303°45'16" = 18,07 metros; 300°09'02" = 35,35 metros; 295°31'20" = 39,78 metros; 290°25'32" = 41,31 metros; 285°58'09" = 25,37 metros; 282°49'10" = 25,43 metros; 279°25'49" = 29,68 metros; 275°43'23" = 27,88 metros; 272°15'10" = 27,15 metros; 269°04'49" = 25,93 metros e 266°30'49" = 20,10 metros, até um ponto distante 15,00 metros do eixo da rede Ferroviária Federal S/A, daí deflete a direita e segue confrontando com Donizete Aparecido e Outros (Matrícula n° 17.318), com azimute 33°44'37" na distância de 114,17 metros até o ponto inicial do levantamento topográfico."

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 05 de outubro de 2016.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

Código Localizador: RROCYATE

DECRETO N. º 3.989/2016

Fixa jornada de trabalho dos cargos em comissão do Poder Executivo e dá outras providências.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da jornada de trabalho dos cargos em Comissão, lotados na Administração Pública pertencente ao Poder Executivo;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.cosmorama.dioe.com.br

CONSIDERANDO que a efetividade na prestação dos serviços públicos colocados à disposição da comunidade, são coordenados, dirigidos e chefiados pelos Cargos em Comissão;

D E C R E T A :

ART. 1º - A Jornada semanal dos cargos em Comissão lotados no Poder Executivo do Município de Cosmorama, passa a ser, a partir da presente data, de 40 (quarenta) horas semanais de efetivo serviço prestado nos Órgãos e Setores da Administração Pública Municipal, com exceção dos cargos de Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos e de Consultor Jurídico de Gabinete, que ficam adstritos ao disposto na Lei Municipal n. 2.405, de 16 de junho de 2.009.

Parágrafo Único: O servidor lotado no Cargo em Comissão, quando necessitar ausentar-se do serviço deverá comunicar o seu superior imediato e, em não havendo superior imediato no Órgão ou Setor, a comunicação deverá ser feita ao Prefeito Municipal ou ao Diretor do Departamento de Administração e Finanças.

ART. 2º - A jornada de trabalho de que trata o artigo anterior, obedecerá o horário de funcionamento do Setor ou Departamento, bem como as atividades exercidas por tal cargo.

§1º. No Setor ou Departamento em que houver ponto de controle eletrônico de freqüência, o servidor comissionado fica obrigado ao cadastramento e a assinatura eletrônica diária, salvo se dispensado pelo superior hierárquico.

§2º. Caso o cargo em comissão seja dispensado da assinatura eletrônica de ponto de que trata o parágrafo anterior, deverá manter controle físico, além de controle das atividades.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 18 de outubro de 2016.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

Código Localizador: LCW+MJ0R

DECRETO N. º 3.990/2016

Autoriza lavratura de escritura pública para alienação do imóvel de Matrícula n. 27.194, do Registro de Imóveis da Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo e dá outras providências.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

Considerando que a Lei Municipal n. 3.038, de 16 de dezembro de 2.014, autorizou o Poder Executivo a promover a alienação do imóvel denominado Lote n. “A1”, da Quadra “22”, com área de 282,99 metros quadrados, de Matrícula n. 27.194, do Registro de Imóveis da Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo;

Considerando que pela Licitação na Modalidade Concorrência, mais especificamente cadastrada sobre n. 03/2015, Processo n. 043/2015, do Setor de Licitações do Município, foi habilitado, homologado o Resultado do procedimento licitatório e adjudicado o bem ao licitante EDINEU ANTONIO GABALDO;

Considerando que foi celebrado o Contrato n. 115/2015 e, que o adquirente EDINEU ANTONIO GABALDO cumpriu todas as Cláusulas dispostas no mencionado instrumento, em especial o pagamento do valor de R$51.000,00 (cinqüenta e um mil reais) advindo do certame licitatório;

D E C R E T A :-

ART. 1º - O Executivo fica autorizado à lavratura de Escritura Pública de Venda e Compra do Imóvel objeto da Matrícula n. 27.194, do Registro de Imóveis da Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.cosmorama.dioe.com.br

à EDINEU ANTONIO GABALDO, portador do RG n. 23.422.816-7 e inscrito no CPF sob n. 256.989.388-90, residente na Rua Abraão Chain Adad, n. 679, Centro, no município de Cosmorama, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único: O Objeto do presente do Decreto é o imóvel assim descrito: Terreno urbano, situado na Rua Dr. Honório de Paula Ribeiro, esquina com a Avenida José Rodrigues Moreno, denominado Lote "A1", da quadra "22", no distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, medindo treze metros e dois (13,02) centímetros de frente, vinte e um metros e oitenta e sete (21,87) centímetros do lado direito, treze metros e dois (13,02) no fundo, e vinte e um metros e sessenta (21,60) metros do lado esquerdo, totalizando a área superficial de duzentos e oitenta e dois metros e noventa e nove (282,89) centímetros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua Dr. Honório de Paula Ribeiro, pelo lado direito com o lote "A2", pelo fundo com o terreno remanescente da Prefeitura Municipal de Cosmorama, e pelo lado esquerdo com a Avenida José Rodrigues Moreno.

ART. 2º - Todos os encargos, impostos e despesas com a lavratura de Escritura Pública de que trata o presente, bem como o respectivo registro, serão arcados pelo comprador.

ART 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 19 de outubro de 2016.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

Código Localizador: LRY8JOMS

DECRETO N. º 3.991/2016

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

D E C R E T A :

ART. 1º - Conforme o disposto na Lei Municipal nº 1.449/92, fica autorizado, o ponto facultativo, nas repartições subordinadas ao Órgão Executivo, no dia 28 de outubro de 2016 (Sexta-Feira), dia do funcionário público.

ART. 2º - Em decorrência da autorização de que trata o artigo anterior, não haverá expediente para o público, nas repartições municipais, no dia 28 de outubro de 2016.

ART. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 19 de outubro de 2016.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

Código Localizador: DO4HNVMY

DECRETO N. º 3.992/2016

Fixa jornada de trabalho dos cargos em comissão de Assessor de Obras e Assessor de Serviços de Engenharia e Cadastro Imobiliário do Poder Executivo e dá outras providências.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.cosmorama.dioe.com.br

por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da jornada de trabalho dos cargos em Comissão de Assessor de Obras e Assessor de Serviços de Engenharia e Cadastro Imobiliário, lotados na Administração Pública pertencente ao Poder Executivo;

CONSIDERANDO que a efetividade na prestação dos serviços públicos colocados à disposição da comunidade, são coordenados, dirigidos e chefiados pelos Cargos em Comissão;

D E C R E T A :

ART. 1º - A jornada semanal dos cargos em Comissão de Assessor de Serviços de Engenharia e Cadastro Imobiliário e de Assessor de Obras, lotados no Poder Executivo do Município de Cosmorama, passa a ser, a partir da presente data, de 30 (trinta) horas semanais de efetivo serviço prestado nos Órgãos e Setores da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único: Os servidores nomeados para os cargos de que trata o caput do presente artigo, quando necessitar ausentar-se do serviço, deverá comunicar o seu superior imediato e, em não havendo superior imediato no Órgão ou Setor, a comunicação deverá ser feita ao Prefeito Municipal ou ao Diretor do Departamento de Administração e Finanças.

ART. 2º - A jornada de trabalho de que trata o artigo anterior, obedecerá o horário de funcionamento do Setor ou Departamento, bem como as atividades exercidas por tal cargo.

§1º. Ficam os cargos de que trata o presente Decreto, dispensados da assinatura eletrônica de ponto.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 31 de outubro de 2016.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

Código Localizador: W5ZN2O9P

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratada: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 08.528.442/0001-17

Objeto: Fica reajustado o valor unitário do açúcar refinado e do açúcar cristal, conforme realinhamento de preço autorizado com conforme o artigo 65, II da Lei 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2016 – PROCESSO N.º 019/2016. Assinatura: 23 de novembro de 2016.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL – Prefeito Municipal

Código Localizador: GR9GYMCN

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratadas: FIORILLI S/C LTDA.

Objeto: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, vencendo em 18 de outubro de 2017, para o fornecimento da licença de uso de software (locação), com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação e treinamento, para diversas áreas da Prefeitura do Município de Cosmorama, conforme o artigo 57, II da Lei 8.666/93. Sendo mantidas as demais cláusulas contratuais.

Pregão Presencial Nº 047/2014 – Processo N.º 059/2014. Assinatura: 18 de outubro de 2016.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL – Prefeito Municipal

Código Localizador: X8BTULW1

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.cosmorama.dioe.com.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratadas: LH Transporte Cosmorama Ltda - ME.

Objeto: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, vencendo em 10 de novembro de 2017, para a realização de transporte de alunos pertencentes às áreas rurais dos Bairros Retiro e Carrilho, do Município de Cosmorama, conforme o artigo 57, II da Lei 8.666/93. Fica concedido reajuste de 7,87% sobre o valor unitário do quilômetro rodado, conforme índice IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, conforme autorizam os artigos 58, §2º e 65, II, d, da Lei 8.666/93 e ainda artigo 2º, da Lei 10.192/01.Sendo mantidas as demais cláusulas contratuais.

Pregão Presencial Nº 038/2015 – Processo N.º 053/2015. Assinatura: 09 de novembro de 2016.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL – Prefeito Municipal

Código Localizador: OALVORJO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratada: CLINICA DE CARDIOLOGIA E PEDIATRIA CARDIOCLINICA LTDA

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato administrativo, para o período de 12 (doze) meses a contar do vencimento do contrato, conforme autoriza o artigo 57, II da Lei 8.666/93.

TERMO DE CONTRATO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2013 – PROCESSO N.º 073/2013. Assinatura: 10 de novembro de 2016.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL – Prefeito Municipal

Código Localizador: EXSJ6RZS

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratada: JAYME JACINTHO - ME, CNPJ: 16.672.798/0001-58

Objeto: aquisição de tubulação hidráulica para rede de abastecimento de água a ser construído na faixa de domínio não operacional da rede ferroviária – Município de Cosmorama.

Valor Total: R$ 8.058,36 (oito mil e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos).

PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2016 - PROCESSO N° 066/2016. Assinatura: 24 de novembro de 2016.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL – Prefeito Municipal

Código Localizador: KB2BNRXS

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratada: ODIRLEI SANTOS LIMA 30524002827, CNPJ: 22.997.090/0001-70

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos Contábeis referentes ao imposto ITR Imposto Territorial Rural. Identificar, auferir, contabilizar e atualizar para os cofres municipais, valores das parcelas de recursos legalmente devidas, mas que deixaram de ser creditada. Verificar os sistemas eletrônicos de arrecadação da Receita Federal do Brasil RFB, vincular convênios, notificar, e atualizar dados cadastrais de contribuintes.

Valor Total: R$ 4.200,00 (quatro mil duzentos reais).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2016 – PROCESSO Nº. 068/2016. Assinatura: 18 de novembro de 2016.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL – Prefeito Municipal

Código Localizador: XZGPOATL

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratada: SERTANEJO PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ: 01.138.840/0001-88

Objeto: Fornecimento de combustível (óleo diesel), com fornecimento em COMODATO dos equipamentos

para abastecimento (bomba e tanque), com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R$ 607.536,00 (seiscentos e sete reais quinhentos e trinta e seis reais).

PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2016 - PROCESSO N° 067/2016. Assinatura: 24 de novembro de 2016.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL – Prefeito Municipal

Código Localizador: Z6KZ2LSC